



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA JORN. CARLOS CASTELLO BRANCO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga.

Teresina, Piauí, Brasil. CEP 64049-550.

Telefones: (86) 3215-5660 / 3237-1771

E-mail: bccb@ufpi.edu.br - Internet: www.ufpi.br/biblioteca

Instagram: @bccbufpi - Whatsapp: 86 3237-1771

EDITAL Nº 01/2025 – BCCB/SIBI/UFPI

O SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) - SIBi/UFPI torna público o presente edital e convida pessoas físicas, na categoria de discente com matrícula ativa da UFPI, a apresentarem propostas para o Concurso da Logomarca para a Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco (BCCB), no mês de agosto de 2025, em virtude da comemoração dos 30 anos de fundação da BCCB. O concurso é um evento de incentivo à criação artística e ao exercício nas perspectivas da produção artística e da reflexão teórica e crítica no âmbito da visualidade e da cultura contemporânea.

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do “**Concurso da Logomarca para a Biblioteca Comunitária (BCCB) da UFPI**” é selecionar a logomarca que será a identidade visual da Biblioteca, além de fomentar a produção de imagens e contribuir com a divulgação e a popularização da arte, ciência e cultura.

§1º Entende-se por “símbolo” ou “marca” um desenho ou ilustração representativa que identifique a instituição.

§2º Entende-se por “logomarca” a união do símbolo ou marca com logotipo (texto) de identificação.

§3º Entende-se por “logotipo” a identificação da instituição feita por letras e formado pelo nome da instituição, escrito por extenso, por meio de siglas de forma estilizada e/ou com design específico.

1.2 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da UFPI e será utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como em eventos, *folders*, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas

pelo SIBi/UFPI. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, não vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3 A proposta de criação de logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios:

1.3.1 Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2 Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes às atividades da BCCB;

1.3.3 Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.4 Inovação: refletindo um espírito novo;

1.4 A seleção da logomarca será realizada por meio dos seguintes critérios:

1.4.1 Devem ser desenhos exclusivamente autorais, mas serão permitidos auxílios de Inteligência Artificial (IA) conforme previsto no item 4.6 deste edital.

1.4.2 Desenhos baseados em obras de outros desenhistas serão excluídos do concurso;

1.4.3 Serão premiados os três primeiros colocados por ordem de avaliação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Considera-se participante do concurso a pessoa física que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;

2.2 Poderão participar do Concurso, discentes da UFPI, com matrícula ativa, que produzam o “design” da logomarca da BCCB, em conformidade com este Edital;

2.3 Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora e seus parentes de até terceiro grau.

2.4 Cada participante deverá apresentar apenas uma proposta.

3 INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **03 a 10 de junho de 2025** até as 23:59h, através do SIGAA – Módulo Extensão.

3.2 Todos os inscritos que apresentarem proposta, receberão certificado de participação emitido pela Pró-reitora de Extensão e Cultura (PREXC).

3.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.4 Após a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar para o email:

30anosbccb@ufpi.edu.br, em arquivo único, os documentos abaixo, até o dia 10 de junho de 2025.

a) Comprovante de inscrição;

b) Atestado de matrícula;

- c) Documento de identificação com foto.

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser entregues de **18 de junho de 2025 até às 23:59h do dia 07 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: 30anosbccb@ufpi.edu.br.

4.1.1 O participante deverá entregar em um único arquivo PDF, os itens:

4.1.1.1 - Comprovante de inscrição do SIGAA – Módulo Extensão;

4.1.1.2 - Anexo I – conforme os itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 deste edital;

4.1.1.3 - Anexo II – Memória descritiva da proposta;

4.1.1.4 Anexo III – Termo de Cessão dos Direitos Autorais de Logomarca para BCCB.

4.2 A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos a seguir:

4.2.1 A logomarca deverá ser apresentada em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceito somente **formato .PNG** em arquivo digital;

4.2.2 Deverá acompanhar cópia das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada.

4.3 Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores com predominância da cor verde:

4.3.1 versão multicolorida;

4.3.2 versão monocromática (em tons de cinza);

4.3.3 versão em preto e branco;

4.4 Os trabalhos não poderão conter informações que identifiquem o autor.

4.5 Não serão avaliadas as propostas que não observarem as exigências deste regulamento.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação até a data estabelecida (item 4.1), terá sua inscrição indeferida.

4.7 Será possível a utilização de IA para a produção da logomarca, desde que seja mencionado em quais etapas de criação foram utilizadas a ferramenta. Essa explanação deverá ser realizada na MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA (ANEXO II).

5 DO CRONOGRAMA E DA PREMIAÇÃO

02/06/2025	Lançamento do edital
03/06/2025	Abertura das inscrições
10/06/2025	Encerramento das inscrições
12/06/2025	Resultado das inscrições
13/06/2025	Recurso ao resultado das inscrições*

17/06/2025	Resultado após o recurso das inscrições
18/06/2025 a 07/07/2025	Recebimento das propostas
07/08/2025	Resultado do concurso
08/08/2025	Recursos ao resultado*
13/08/2025	Divulgação do resultado final após análise dos recursos
22/08/2025	Evento de entrega da premiação

* Os recursos referentes a este edital deverão ser enviados para o email:

30anosbccb@ufpi.edu.br.

6 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 Será composta por 8 (oito) membros designados pela direção da BCCB. Dentre os membros, o presidente será o diretor da BCCB.

6.2 Das atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Será responsável pelo gerenciamento de inscrições;
- b) análise de recursos;
- c) Divulgação dos resultados;
- d) Envio das propostas aos membros da Comissão Julgadora;
- e) Recebimento das avaliações da Comissão Julgadora e
- f) Publicação do resultado final.

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Será composta por 5 (cinco) membros designados pela Superintendência de Comunicação Social da UFPI. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

7.2 A comissão julgadora fará análise às cegas das propostas informadas.

7.3 Das atribuições da Comissão Julgadora:

- a) Verificar se os candidatos ou projetos inscritos atendem aos requisitos exigidos no edital ou regulamento;
- b) Aplicar os critérios de avaliação previamente estabelecidos neste edital;
- c) Atribuir notas ou classificações de forma objetiva e imparcial;
- d) Analisar e decidir sobre situações não previstas no regulamento, sempre com base nos princípios de justiça, isonomia e interesse público;

- e) Consolidar os resultados das avaliações e indicar os trabalhos ou candidatos premiados ou selecionados.
- f) Redigir um relatório geral com a síntese do processo de julgamento.

8 SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Após a abertura e apreciação do trabalho apresentado, a Comissão de Julgadora deferirá seu julgamento, se estiver em consonância com o Regulamento do Concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do participante;

8.2 A análise das propostas será feita às cegas, pela Comissão Julgadora;

8.3 Entre os trabalhos selecionados pela Comissão Organizadora, a Comissão Julgadora atribuirá nota aos mesmos, que será multiplicada pelo peso, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor. A nota final será atribuída (soma das notas x peso), individualmente, a cada trabalho, pelos membros da Comissão conforme ANEXO IV, deste edital. Criatividade terá peso 2, originalidade, aplicabilidade e comunicabilidade terão peso 1.

8.4 Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos serão considerados os vencedores.

8.5 São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

8.5.1 criatividade (visão nova de logomarca);

8.5.2 originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);

8.5.3 comunicação (transmissão da ideia e universalidade);

8.5.4 aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

8.6 Critérios de Desempate

8.6.1 Havendo empate, a comissão organizadora do concurso proferirá o voto de desempate, analisando a estética da logomarca apresentada. A votação será feita individualmente por cada membro da comissão organizadora, definindo-se o desempate pela maioria dos membros desta comissão.

8.6.2 Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

9 DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

9.1 Não poderão concorrer ideias ou trabalhos que tenham sido apresentados em outros concursos, mesmo que dos próprios autores.

9.2 Os trabalhos inscritos no concurso e classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à UFPI, não

cabendo à Universidade quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações.

9.3 Os(as) autores(as) das propostas cedem à UFPI todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar outras forma de utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e materiais.

9.4 Fica estabelecido a todos os candidatos a assinatura do TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA DA BCCB (ANEXO III) para uso pleno da logomarca pela UFPI.

9.5 Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da UFPI que deles, poderá fazer uso como o desejar.

9.6 É de inteira responsabilidade do participante assegurar de que todo material desenvolvido em cumprimento a este Edital tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a todas e quaisquer demanda relativas a eventuais violações de direitos autorais ou termos semelhantes.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

10.1 O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no *site* da UFPI <http://www.ufpi.br> e em suas redes sociais.

10.2 Serão premiados os três participantes com as propostas mais pontuadas. Os prêmios serão:

- a) O primeiro colocado, será premiado com 30 (trinta) livros da Editora da Universidade Federal do Piauí (EDUFPI) e terá ampliado para 10 (dez) o número máximo de livros permitidos para empréstimo na Biblioteca, pelo prazo de um ano, além de um certificado de “1º Colocado no Concurso da Logomarca da Biblioteca”.
- b) O prêmio ao segundo colocado, serão 20 (vinte) livros da Editora da Universidade Federal do Piauí (EDUFPI) e terá ampliado para 10 (dez) o número máximo de livros permitidos para empréstimo na Biblioteca, pelo prazo de um ano, além de um certificado de “2º Colocado no Concurso da Logomarca da Biblioteca”.
- c) A premiação do terceiro colocado, serão 10 (dez) livros da Editora da Universidade Federal do Piauí (EDUFPI) e terá ampliado para 10 (dez) o número máximo de livros permitidos para empréstimo na Biblioteca, pelo prazo de um ano, além de um certificado de “3º Colocado no Concurso da Logomarca da Biblioteca”.

11 ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 A Biblioteca Comunitária poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

11.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

11.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4 A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 4.

11.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Teresina, 02 de junho de 2025

Rigoberto Veloso de Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

PROPOSTA DE LOGOMARCA

(inserir logomarca)

Inscrição nº. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

ANEXO II

MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA

[illegible]

Inscrição n^o. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA DA BCCB

Eu, _____ portador
(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ____/____/____. Li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha da logomarca da Biblioteca Comunitária da UFPI, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado. Assumo ainda total responsabilidade por quaisquer demandas decorrentes de eventuais violações de direitos autorais ou de disposições legais correlatas, que possam surgir em decorrência da realização, aplicação ou execução do conteúdo submetido por mim, neste edital. Também concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro, para criação de logomarca caso seja um dos três vencedores deste concurso.

Local: _____ Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) participante

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Inscrição nº. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

Julgador 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome a Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	Total			

Julgador 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome a Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	Total			

Julgador 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome a Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	Total			

Julgador 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome a Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	Total			

Julgador 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome a Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	Total			